

DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública nº 008/2022 – PMC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

Recorrente: R D P BRITO EIRELI (CNPJ/MF nº 28.952.903/0001-91).

Em face do ato imposto a este Prefeito na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que revisou seu entendimento no julgamento do recurso, referente a Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, recebo os presentes autos e passo a decidir.

I – RELATÓRIO

Aproveito o relatório feito pelo Presidente da CPL em prol da celeridade processual.

II - DA DECISÃO

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões e decisão apresentadas e após análise das alegações apresentadas pelo presidente, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **R D P BRITO EIRELI**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para que seja mantida a inabilitação da recorrida pelo argumento que é necessário sim a presença de engenheiro na empresa, por se tratar de obra de engenharia.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 02 de Dezembro de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá